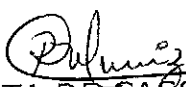


Morro Agudo / SP, 28 de dezembro de 2.006.


AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO

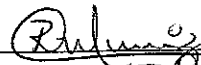
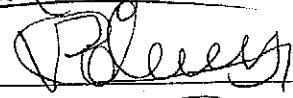
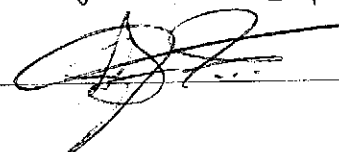

RITA DE CASSIA MUNIZ
Presidente do Conselho fiscal

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO –
REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

RITA DE CASSIA MUNIZ

VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA

GILBERTO SANCHES

Ata de Reunião Ordinária, realizada na data de 31 de Janeiro de 2007, pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Trinta e um (31) dias do mês de Janeiro do ano 2.007 às 09h00min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do Conselho Deliberativo, atendendo a convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, Sebastião Cognetti. Comparecerão à reunião, .Sebastião Cognetti, Moises Antonio Sabatini, Alcides de Souza Filho e José Pereira Filho, o Diretor Presidente, Air Rodrigues de Castro Junior e o Diretor Executivo, Marcelo Quatio Cardoso. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, trazendo a esta pauta, os processos de pedidos de Aposentadoria por Invalidez, sendo analisados e revista toda a documentação, deliberando e concedendo as Aposentadorias, autorizando o expediente a proceder com os devidos Atos de Concessão, a partir de 01 de fevereiro do corrente ano, para os processos a seguir: Processo nº. 009 / 2.005 da servidora MARIA CRISTINA DO CARMO, deferindo a Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, aos termos do fundamento legal para a concessão do benefícios, Letra "b", do Art. 13º da Lei 2.250 de 30 de setembro de 2.002; Processo nº. 011 / 2.005 da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BORTONIO DE SOUZA, deferindo a Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, aos termos do fundamento legal para a concessão do benefício, Letra "a", do Art. 13º, combinado ao § 3º do mesmo dispositivo, ambos da Lei 2.250 de 30 de setembro de 2.002; Processo nº. 007 / 2.006 do servidor JOSE NOVAES, deferindo a Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, aos termos do fundamento legal para a concessão do benefício, Letra "a", do Art. 13º, combinado com o § 3º do mesmo dispositivo, ambos da Lei 2.250 de 30 de setembro de 2.002; Processo nº. 014 / 2.006 do servidor MANOEL JOSE DOS SANTOS FILHO, deferindo a Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, aos termos do fundamento legal para a concessão do benefício, Letra "b", do Art. 13º da Lei 2.250 de 30 de

setembro de 2.002; Processo nº. 015 / 2.006 da servidora DIVINA PEREIRA DE PAULA, deferindo a Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, aos termos do fundamento legal para a concessão do benefício, Letra "a", do Art. 13º, combinado ao § 3º do mesmo dispositivo, ambos da Lei 2.250 de 30 de setembro de 2.002; Processo nº. 017 / 2.006 da servidora MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA, deferindo a Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, aos termos do fundamento legal para a concessão do benefício, Letra "a", do Art. 13º, combinado ao § 3º do mesmo dispositivo, ambos da Lei 2.250 de 30 de setembro de 2.002; Processo nº. 018 / 2.006 da servidora MITSUKO KAWAMOTO DOMINGOS, deferindo a Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, aos termos do fundamento legal para a concessão dos benefícios, Letra "b", do Art. 13º da Lei 2.250 de 30 de setembro de 2.002; procedeu a ratificação e deliberada e autorizada à realização dos procedimentos de Contratação de profissionais e ou Empresas Privadas ou Públicas, para a prestação de serviços, necessários e indispensáveis ao expediente do Instituto, para o Exercício de 2.007; em sequência foi deliberado e execução de investimentos, sobre a posição financeira atual, frente balancetes mensais, no intuito de formação de patrimônio objetivando a aplicação dos recursos oriundos das contribuições arrecadadas dos entes patrocinadores deste Instituto de Previdência; deliberando e autorizando ainda, a realizar, sobre os saldos das aplicações financeiras, aloca-las em Notas do Tesouro Nacional, lastreadas pelo Governo Federal, com a prerrogativa de guarda desses papéis em instituições que disponibilizem a custódia. Na sequência, e finalmente, quanto ao saldo financeiro, será demonstrado em reunião posterior, por fim, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis desenvolvidas no período por este instituto, onde foram analisadas a transparência, a lisura e constatada a veracidade das informações relatadas, relativa ao Exercício de 2.006 e concluíram pela deliberação aprovando unanimemente toda a matéria em pauta descrita nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao

Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 31 de janeiro de 2.007.



AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO



SEBASTIÃO COGNETTI
Presidente do Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2007.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR

MARCELO QUATIO CARDOSO

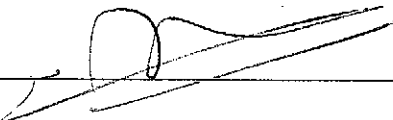
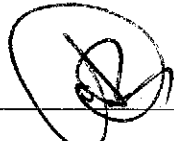
SEBASTIÃO COGNETTI

MÁRIO LUIZ BRUNHARA

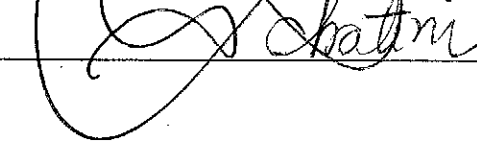
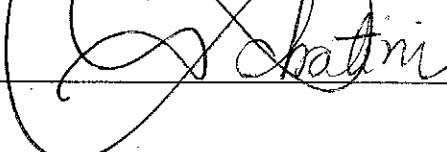
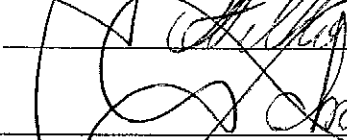
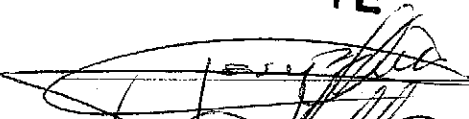
JOSÉ PEREIRA FILHO

ALCIDES DE SOUZA FILHO

MOISÉS ANTONIO SABATINI



AUSENTE



Ata de REUNIÃO EXTRAORDINARIA, realizada na data de 31 de Janeiro de 2007, pelo Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Trinta e um (31) dias do mês de Janeiro do ano 2.007 às 10h30min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião EXTRAORDINARIA, do Conselho Fiscal, atendendo a convocação do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal - IPREMO, Air Rodrigues de Castro Junior. Comparecerão à reunião, Rita de Cássia Muniz, Vicente de Paula Oliveira e estando ausente Gilberto Sanches. Inicialmente o Diretor Presidente, Air Rodrigues de Castro Junior, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente abriu os trabalhos, inicialmente, trazendo a esta pauta, os processos de pedidos de Aposentadoria por Invalidez, sendo analisados e revistos em toda a documentação, tendo sido acompanhados e nesta pauta, deliberando as Aposentadorias, autorizando o expediente a proceder com os devidos Atos de Concessão, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano, para os processos a seguir: Processo nº. 009 / 2.005 da servidora MARIA CRISTINA DO CARMO, deferindo a Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, aos termos do fundamento legal para a concessão do benefício, Letra "b", do Art. 13º da Lei 2.250 de 30 de setembro de 2.002; Processo nº. 011 / 2.005 da servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BORTONIO DE SOUZA, deferindo a Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, aos termos do fundamento legal para a concessão do benefício, Letra "a", do Art. 13º, combinado ao § 3º do mesmo dispositivo, ambos da Lei 2.250 de 30 de setembro de 2.002; Processo nº. 007 / 2.006 do servidor JOSE NOVAES, deferindo a Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, aos termos do fundamento legal para a concessão do benefício, Letra "a", do Art. 13º, combinado com o § 3º do mesmo dispositivo, ambos da Lei 2.250 de 30 de setembro de 2.002; Processo nº. 014 / 2.006 do servidor MANOEL JOSE DOS SANTOS FILHO, deferindo a Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, aos termos do fundamento legal para a concessão do benefício, Letra "b", do Art. 13º da Lei 2.250 de 30 de

setembro de 2.002; Processo nº. 015 / 2.006 da servidora DIVINA PEREIRA DE PAULA, deferindo a Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, aos termos do fundamento legal para a concessão do benefício, Letra "a", do Art. 13º, combinado ao § 3º do mesmo dispositivo, ambos da Lei 2.250 de 30 de setembro de 2.002; Processo nº. 017 / 2.006 da servidora MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA, deferindo a Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, aos termos do fundamento legal para a concessão do benefício, Letra "a", do Art. 13º, combinado ao § 3º do mesmo dispositivo, ambos da Lei 2.250 de 30 de setembro de 2.002; Processo nº. 018 / 2.006 da servidora MITSUKO KAWAMOTO DOMINGOS, deferindo a Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais, aos termos do fundamento legal para a concessão dos benefícios, Letra "b", do Art. 13º da Lei 2.250 de 30 de setembro de 2.002. Procedeu a ratificação e deliberada e autorizada à realização dos procedimentos de Contratação de profissionais e ou Empresas Privadas ou Públicas, para a prestação de serviços, necessários e indispensáveis ao expediente do Instituto, para o Exercício de 2.007; em sequência foi deliberado a aplicação das eventuais reservas, fundos e provisões, conforme acompanhados nos balancetes mensais, no intuito de formação de patrimônio objetivando a aplicação dos recursos oriundos das contribuições arrecadadas dos entes patrocinadores deste Instituto de Previdência. Deliberando e autorizando ainda, nesta pauta, a realizar, sobre os saldos das aplicações financeiras, aloca-las em Notas do Tesouro Nacional, lastreadas pelo Governo Federal, com a prerrogativa de guarda desses papéis em instituições que disponibilizem a custódia. Em ato contínuo, deliberação para proceder, os atos administrativos e jurídicos necessários à formalização da Prestação de Contas referente ao Exercício 2.006 e eventual defesa previa, se necessário, ao Tribunal de Contas do Estado e demais Órgãos de fiscalização, referente à auditoria / 2005. Na sequência, este Conselho Fiscal externa "parecer" sobre a gestão / 2.006, indicando desde já sua regularidade; e finalmente, referente ao saldo financeiro e o balancete do mês será demonstrado em reunião posterior, por fim, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis desenvolvidas no período por este instituto, onde foram analisadas a transparência, a lisura e constatada a veracidade das informações relatadas do Exercício de 2.006, concluíram pela deliberação aprovando unanimemente toda a matéria em pauta descrita nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 31 de janeiro de 2.007.



AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO



RITA DE CASSIA MUNIZ
Presidente do Conselho fiscal

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO – IPREMO – REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2007.

RITA DE CASSIA MUNIZ

VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA

GILBERTO SANCHES


AUSENTE

Ata de Reunião Ordinária, realizada na data de 28 de Fevereiro de 2007, pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Vinte e Oito (28) dias do mês de Fevereiro do ano 2.007 às 09h00min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINARIA, do Conselho Deliberativo, atendendo a convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, Sebastião Cognetti. Comparecerão à reunião, SEBASTIÃO COGNETTI, JOSÉ PEREIRA FILHO, ALCIDES DE SOUZA FILHO e MOISÉS ANTONIO SABATINI, o Diretor Presidente, Air Rodrigues de Castro Junior e o Diretor Executivo, Marcelo Quatio Cardoso. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria embora a ausência do membro MARIO LUIZ BRUNHARA. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, trazendo a esta pauta, a situação do Convenio COMPREV entre o Ministério da Previdência Social e este Instituto em termos de créditos compensatórios, assim dispostos:

Total de Processos no Sistema = 62

Total de Processos aguardando Controle de Qualidade = 17

Valor Total dos bloqueios aguardando CRP

- Dez.06 = R\$ 5.229,17
- Jan.07 = R\$ 5.229,17
- Fev.07 = R\$ 5.229,17
- (estes correspondentes a 35 processos)

Valor Total de Estoque (referente aposentadorias após out.88 até mai.99)

28 Processos = R\$ 117.227,31.

Quanto ao valor constante do Cálculo Atuarial = R\$ 4.376.351,00.

Trata-se de estimativa dos créditos, após aposentadoria de **904** servidores considerados no cálculo.

Destacamos que todo processo encontra-se paralisado aguardando a regularização do CRP.

Em ato contínuo, os conselheiros analisaram o quadro demonstrativo do Comportamento Orçamentário e Financeiro dos meses referente ao Exercício de 2.006, examinando o comportamento das receitas, despesas e os valores do Ativo Financeiro resultante, donde se deu por deliberado e regularidade no desempenho; na seqüência foi demonstrado o quadro de Benefícios de Aposentadorias e Pensões, Concedidas no período dos Exercícios de 2.005 e 2.006, exarando a deliberação regular nos procedimentos; seguindo a pauta, foi deliberada a essa Diretoria a elaboração de ofício, notificando ao Poder Executivo deste Município, advertindo-o, sobre os prazos dos recolhimentos das contribuições, que deverão ser observados rigorosamente e creditadas na conta do IPREMO, nos termos do § 2º do artigo 74 da Lei 2.250 / 2.002; foi deliberado a essa Diretoria a providenciar estudos e análise da viabilidade técnica e financeira, de criar os Cargos de Contador e eventualmente advogado, por meio de

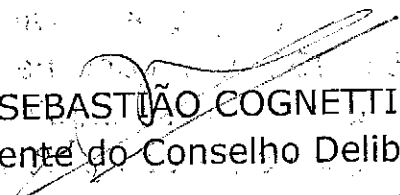
CONCURSO PUBLICO para integrar de forma permanente no quadro de pessoal deste Órgão Previdenciário; foi ainda mencionado e levar a termo; o comunicado exarado pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, donde faz saber da publicação no DOE que transitou em julgado as decisões proferidas nos seguintes processos TC - 004242 / 026 / 04 - assunto BALANÇO GERAL DO EXERCICIO DE 2.004, vez que, esta Diretoria oficie o cartório para extração e vistas da devida certidão; seguindo a pauta, foi apresentado a documentação de PEDIDO de PENSÃO pela Srta. LARA CECILIA DE SOUZA FERREIRA, reivindicando da Ex - Servidora MARIA DE FATIMA FERREIRA, a qual faleceu no dia 10 / 02 / 2.007, que de acordo com a legislação vigente foi unanimemente INDEFERIDO o PEDIDO, por falta de amparo legal e em consequência deliberado a esta Diretoria os procedimentos cabíveis ao caso; em seqüência, foi deliberado a formalização e juntada de documentos Contábeis e Financeiros dentre outros, necessários e destinados a apresentar a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2.006, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo legal; ainda foi deliberado e analisado os Balancetes Mensais do Exercício de 2.006, constatando a veracidade e a ordem dos demonstrativos das atividades Administrativas, Contábeis e Financeiras, donde foram examinadas e certificando a transparência e lisura constatada, e registrando unanimemente e em comum acordo o PARECER FISCAL emitido pelo Conselho Fiscal deste Instituto exarado em 31 de janeiro de 2.007; Procederam, ratificando e deliberando à realização urgente dos procedimentos de Contratação de profissionais e ou Empresas Privadas ou Publicas, para a prestação de serviços, necessários e indispensáveis ao expediente do Instituto, para o Exercício de 2.007, embora tendo visto as providências desde o início do ano fiscal; em seqüência foi deliberada unanimemente à realização de investimentos, sobre a posição financeira atual, frente balancetes mensais, objetivando a aplicação dos recursos oriundos das contribuições arrecadadas dos entes patrocinadores deste Instituto de Previdência; deliberando e autorizando ainda, a realizar, sobre os saldos das aplicações financeiras, aloca-las em Notas do Tesouro Nacional, lastreadas pelo Governo Federal, com a prerrogativa de guarda desses papeis em instituições que disponibilizem a custódia. Na

seqüência, e finalmente, quanto ao saldo financeiro nos balancetes, será demonstrado em reunião posterior, por fim, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis desenvolvidas no período por este instituto, onde foi analisada a transparência, a lisura e constatada a veracidade das informações relatadas, e concluíram pela deliberação aprovando unanimemente toda a matéria em pauta descrita nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

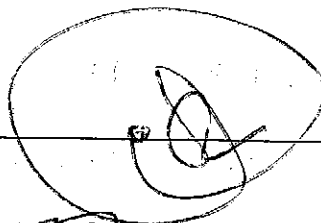
Morro Agudo / SP, 28 de fevereiro de 2.007.


AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO


SEBASTIÃO COGNETTI
Presidente do Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE
2007.

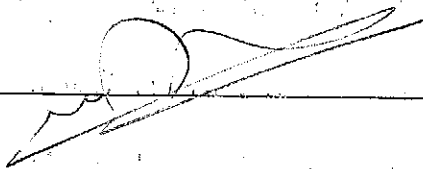
AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR



MARCELO QUATIO CARDOSO



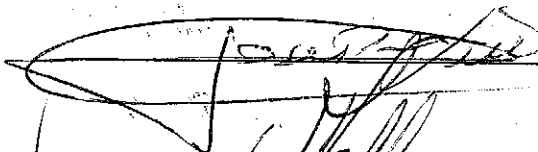
SEBASTIÃO COGNETTI



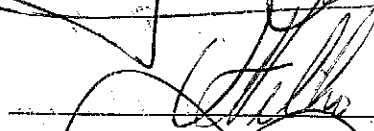
MÁRIO LUIZ BRUNHARA

AUSENTE

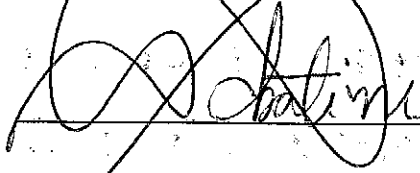
JOSÉ PEREIRA FILHO



ALCIDES DE SOUZA FILHO



MOISÉS ANTONIO SABATINI



Ata de REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada na data de 28 de Fevereiro de 2007, pelo CONSELHO FISCAL do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

Aos Vinte e Oito (28) dias do mês de Fevereiro do ano 2.007 às 10h30min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, do CONSELHO FISCAL, atendendo a convocação do Diretor Presidente do IPREMO, Air Rodrigues de Castro Junior. Comparecerão à reunião, RITA DE CASSIA MUNIZ, VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA e GILBERTO SANCHES. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, relatando que foi comunicado pelo Diretor Executivo no dia 22 de fevereiro de 2.007, sendo responsável pelo expediente do instituto e pelos serviços de tesouraria, o fato da necessidade de providencias, pelo motivo de que houve transferências de valores, não autorizados, da conta 13 - 000176 - 3, do Banco Nossa Caixa S/A, agencia nº 0320 - 4 desta cidade, nas datas de 14 / 02; 15 / 02; 16 / 02 e 21 / 02 / 2.007, provavelmente realizadas por

um HACKER, que teve acesso ao sistema eletrônico bancário, onde realizou tais transferências, migrando da conta o valor de R\$ 18.795,92 (Dezoito Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa Centavos), em ato contínuo, esta Diretoria providenciou Boletim de Ocorrência noticiando o fato e formalizou ofício a gerência do Banco Nossa Caixa S/A, para imediato ressarcimento e adoção de providências de segurança compatível a garantir o direito do usuário correntista e ressalvar o patrimônio desta Instituição Previdenciária, exarado concordância unânime; na seqüência, trazendo a esta pauta, a situação do Convenio COMPREV entre o Ministério da Previdência Social e este Instituto em termos de créditos compensatórios, assim dispostos:

Total de Processos no Sistema = 62

Total de Processos aguardando Controle de Qualidade = 17

Valor Total dos bloqueios aguardando CRP

- Dez.06 = R\$ 5.229,17
- Jan.07 = R\$ 5.229,17
- Fev.07 = R\$ 5.229,17
- (estes correspondentes a 35 processos)

Valor Total de Estoque (referente aposentadorias após out.88 até mai.99)

28 Processos = R\$ 117.227,31.

Quanto ao valor constante do Cálculo Atuarial = R\$ 4.376.351,00.

Trata-se de estimativa dos créditos, após aposentadoria de **904** servidores considerados no cálculo.

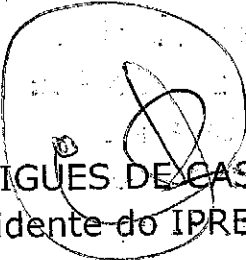
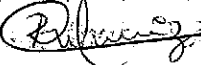
Destacamos que todo processo encontra-se paralisado aguardando a regularização do CRP.

Em ato contínuo, os conselheiros analisaram o quadro demonstrativo do Comportamento Orçamentário e Financeiro dos meses referente ao Exercício de 2.006, examinando o comportamento das receitas, despesas e os valores do Ativo Financeiro resultante, donde se deu por deliberado e regularidade no desempenho; na seqüência foi demonstrado o quadro de Benefícios de Aposentadorias e Pensões, Concedidas no período dos Exercícios de 2.005 e 2.006, exarando a deliberação regular nos procedimentos; seguindo a pauta, foi deliberada a essa Diretoria a elaboração de ofício, notificando ao Poder Executivo deste Município, advertindo-o, sobre os prazos dos recolhimentos das contribuições, que deverão ser observados rigorosamente e creditadas na conta do IPREMO, nos termos do § 2º do artigo 74 da Lei 2.250 / 2.002; foi deliberado a essa Diretoria a providenciar estudos e análise da viabilidade técnica e financeira, de criação dos Cargos de Contador e eventualmente de advogado, por meio de CONCURSO PUBLICO para integrar de forma permanente no quadro de pessoal deste Órgão Previdenciário; foi ainda mencionado e levar a termo, o comunicado exarado pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, donde faz saber da publicação no DOE que transitou em julgado as decisões proferidas nos seguintes processos TC - 004242 / 026 / 04 - assunto BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2.004, vez que, esta Diretoria oficie o cartório para extração e vistas da devida certidão; seguindo a pauta, foi apresentado a documentação de PEDIDO de PENSÃO pela Srta. LARA CECILIA DE SOUZA FERREIRA, reivindicando da Ex - Servidora MARIA DE FATIMA FERREIRA, a qual faleceu no dia 10 / 02 / 2.007, que de acordo com a legislação vigente

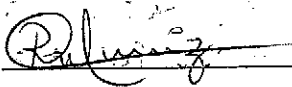
foi unanimemente INDEFERIDO o PEDIDO, por falta de amparo legal e em consequência deliberado a esta Diretoria os procedimentos cabíveis ao caso; em seqüência, foi deliberado a formalização e juntada de documentos Contábeis e Financeiros dentre outros, necessários e destinados a apresentar a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2.006, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo legal; ainda foi deliberado e analisado os Balancetes Mensais do Exercício de 2.006, constatando a veracidade e a ordem nos demonstrativos das atividades Administrativas, Contábeis e Financeiras, donde foram examinadas e certificando a transparência e lisura constatada, reiterando o registro do PARECER FISCAL emitido; Procederam, ratificando e deliberando à realização urgente dos procedimentos de Contratação de profissionais e ou Empresas Privadas ou Publicas, para a prestação de serviços, necessários e indispensáveis ao expediente do Instituto, para o Exercício de 2.007, embora tendo visto as providências desde o início do ano fiscal; em seqüência foi deliberada unanimemente à realização de investimentos, sobre a posição financeira atual, frente balancetes mensais, objetivando a aplicação dos recursos oriundos das contribuições arrecadadas dos entes patrocinadores deste Instituto de Previdência; deliberando e autorizando ainda, a realizar, sobre os saldos das aplicações financeiras, aloca-las em Notas do Tesouro Nacional, lastreadas pelo Governo Federal, com a prerrogativa de guarda desses papeis em instituições que disponibilizem a custódia. Na seqüência, e finalmente, quanto ao saldo financeiro nos balancetes, será demonstrado em reunião posterior, por fim, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis desenvolvidas no período por este instituto, onde foi analisada a transparência, a lisura e constatada a veracidade das informações relatadas, e concluíram pela deliberação aprovando unanimemente toda a matéria em pauta descrita nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

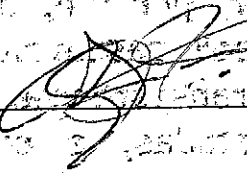
Morro Agudo./ SP, 28 de fevereiro de 2007.

 **AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR**  **RITA DE CASSIA MUNIZ**
Presidente do IPREMO - Vice Presidente do Conselho fiscal.

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

RITA DE CASSIA MUNIZ 

VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA 

GILBERTO SANCHES  **X**

Ata de REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada na data de 27 de Março de 2007, pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

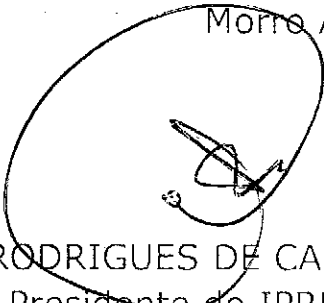
Aos Vinte e Sete (27) dias do mês de Março do ano 2.007 às 09h30min horas, na sede do IPREMO - Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se reunião ORDINÁRIA, do Conselho Deliberativo, atendendo a convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, Sebastião Cognetti. Compareceram à reunião, SEBASTIÃO COGNETTI, JOSÉ PEREIRA FILHO, ALCIDES DE SOUZA FILHO e MOISÉS ANTONIO SABATINI, o Diretor Presidente, Air Rodrigues de Castro Junior e o Diretor Executivo, Marcelo Quatio Cardoso. Inicialmente o Diretor Presidente, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria, embora tendo constatado a AUSENCIA do membro Conselheiro MARIO LUIZ BRUNHARA. O Diretor Presidente deu abertura aos trabalhos, inicialmente, trazendo a esta pauta, que o Certificado de Registro Previdenciário - CRP para o período compreendido ate Junho 2.007 está REGULAR, em consequência influi diretamente nos recebimentos da COMPREV a este Instituto; em sequência foi analisado o Processo nº. 16 / 2.006 da Servidora MARIA LUIZA VICENTE, requerendo Aposentadoria, e deu-se por DEFERIDO a Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Proventos Integrais, aos termos do fundamento legal para a concessão do benefício, Letra "a", do Art. 13º, combinado ao § 3º do mesmo dispositivo, ambos da Lei 2.250 de 30 de setembro de 2.002 combinando com os termos do Artigo 40, §1º da Constituição Federal; e em sequência, trazendo a esta pauta, que o representante da Instituição Financeira HSBC não compareceu a reunião, tendo, no entanto, justificado, via telefone de sua ausência, deixando o assunto, sobre Banco Oficial e Publico e Investimentos, a outra oportunidade; foi trazido a esta pauta, assunto sobre a função do conselheiro nas prerrogativas e decisões deste Instituto, disposto no Artigo 47, §7º e Artigo 49, §6º ambos da Lei 2.250 / 02; sobre a remuneração, deliberado a esta Administração para analisar a viabilidade de se criar ou modificar o dispositivo, e acudir o assunto; Em ato contínuo, os

conselheiros analisaram o quadro demonstrativo do Comportamento Orçamentário e Financeiro dos meses referente ao Exercício de 2.006, examinando o comportamento das receitas, despesas e os valores do Ativo Financeiro resultante, donde se deu por deliberado e regularidade no desempenho, por recomendação do Conselho Fiscal na aprovação das contas referente ao Exercício 2.006; foi reiterado e deliberado a essa Diretoria a providenciar estudos e análise da viabilidade técnica e financeira, para a criação dos cargos de Contador e de Advogado, a integrar o organograma desta Instituição Previdenciária Municipal e realizar CONCURSO PUBLICO para preenchimento de cargos e integrar de forma permanente no quadro de pessoal deste Instituto; foi ainda mencionado, conforme orientação anterior em pauta e ratificado do procedimento legal para a contratação de advogados para fazer face ao expediente jurídico deste Instituto; em seqüência, foi deliberado a formalização e juntada de documentos Contábeis e Financeiros dentre outros, necessários e destinados a apresentar a Prestação de Contas Anual do Exercício de 2.006, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo legal; ainda novamente e deliberado a análise dos Balancetes Mensais do Exercício de 2.006, constatando a veracidade e a ordem dos demonstrativos das atividades Administrativas, Contábeis e Financeiras, donde foram examinadas e certificando a transparência e lisura constatada; e registrando unanimemente e em comum acordo o PARECER emitido pelo Conselho Fiscal deste Instituto, exarado em 31 de janeiro de 2.007, acolhendo a regular gestão e aprovação das contas do Exercício 2.006; em seqüência foi deliberada unanimemente a realização de investimentos, sobre os resultados financeiros disponíveis ate a presente data, objetivando a aplicação dos recursos oriundos das contribuições arrecadadas dos entes patrocinadores deste Instituto de Previdência; deliberando e autorizando ainda, a realizar, sobre os saldos das aplicações financeiras, aloca-las em Notas do Tesouro Nacional, Lastreadas pelo Governo Federal, com a prerrogativa de guarda desses papeis em instituições que disponibilizem a custodia, e ainda, após a análise da Norma Municipal nº 2.278 de 17 de abril de 2.003, sobre o "ABXULIO ALIMENTAÇÃO" e suas alterações, donde é concedido o direito, ao recebimento, a todo o funcionário publico desta municipalidade e na análise da situação funcional dos servidores neste

Instituto de Previdência, se vê a possibilidade de implementar e estender a condição aos Servidores administrativos bem como a Diretoria, remete-se ao conselho Fiscal para juntamente deliberar o assunto, e finalmente, referente ao saldo financeiro e aos balancetes dos meses JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO / 2007, bem como todos os registros estão nesta pauta sendo verificados, sendo assim, o saldo financeiro do mês de Janeiro / 2.007 corresponde ao valor de R\$ 12.840.328,79 (Doze Milhões, Oitocentos e Quarenta Mil, Trezentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos), referente ao mês de Fevereiro de 2.007 o saldo financeiro corresponde ao valor de R\$ 13.025.678,33 (Treze Milhões, Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos) e do mês de Março de 2.007 o saldo financeiro corresponde ao valor de R\$ 13.274.886,89 (Treze Milhões, Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e oitenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos), assim e finalmente, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis desenvolvidas no período por este instituto, onde foi analisada a sua regularidade e constatada a veracidade das informações relatadas para o trimestre Janeiro / Fevereiro e Março / do Exercício de 2.007, concluíram pela deliberação unânime da matéria apresentada e concluíram pela deliberação aprovando unanimemente toda a matéria em pauta descrita nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 27 de março de 2.007.


AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO


SEBASTIÃO COGNETTI.
Presidente do Conselho Deliberativo

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2007.

AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR

MARCELO QUATRO CARDOSO

SEBASTIÃO COGNETTI

MÁRIO LUIZ BRUNHARA

AUSENTE

JOSÉ PEREIRA FILHO

ALCIDES DE SOUZA FILHO

MOISÉS ANTONIO SABATINI

Ata de REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada na data de 27 de Março de 2007, pelo Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO.

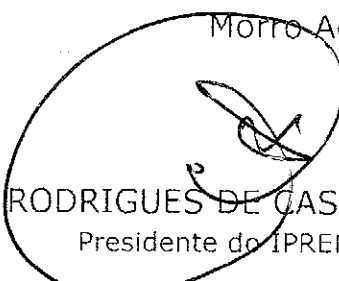
Aos Vinte e Sete (27) dias do mês de Março do ano 2.007 às 10h30min horas, na sede do IPREMO – Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, sito a Rua José Jorge Junqueira, 1.188, realizou-se REUNIÃO ORDINÁRIA, do Conselho Fiscal, atendendo a convocação do Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal – IPREMO, Air Rodrigues de Castro Junior, que Comparecerão à reunião, RITA DE CASSIA MUNIZ, VICENTE DE PAULA OLIVEIRA, Presidente do Conselho e membros respectivamente. Inicialmente o Diretor Presidente, Air Rodrigues de Castro Junior, determinou a observância do quorum, para o início da reunião, tendo sido informado pelo Diretor Executivo, que haveria, no entanto, teria a AUSENCIA do membro GILBERTO SANCHES. O Diretor Presidente abriu os trabalhos, inicialmente, trazendo a esta pauta, que o representante da Instituição Financeira HSBC não compareceu a reunião, tendo, no entanto, justificado, via telefone de sua ausência, deixando o assunto, sobre Banco Oficial e Publico e Investimentos, a outra oportunidade; foi trazido a esta pauta, assunto sobre a função do conselheiro nas prerrogativas e decisões deste Instituto, disposto no Artigo 47, §7º e Artigo 49, §6º ambos da Lei 2.250 / 02, sobre a remuneração, deliberado a esta Administração para analisar a viabilidade de se criar ou modificar o dispositivo, e acudir o assunto; em seguida trouxe o processo de solicitação de Aposentadoria por Invalidez, Processo nº. 16 / 2.006 da Servidora MARIA LUIZA VICENTE, requerendo Aposentadoria, sendo unanimemente DEFERIDO sua Aposentadoria por Invalidez Permanente, com Proventos Integrais, aos termos do fundamento legal para a concessão do benefício, Letra "a", do Art. 13º, combinado ao § 3º do mesmo dispositivo, ambos da Lei 2.250 de 30 de setembro de 2.002 combinando com os termos do Artigo 40, §1º da Constituição Federal; ainda a esta pauta, foi analisado o Extrato Externo dos Regimes Próprios – CRP vigente, que o Certificado de Registro Previdenciário – CRP para o período compreendido ate Junho 2.007 está REGULAR, em consequência influi diretamente nos recebimentos da COMPREV a este Instituto; Procedeu a concordância da contratação, dentro dos meios legais e procedimentos

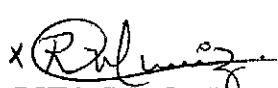
contratuais; de profissionais para a Prestação de Serviços Jurídicos, necessários e indispensáveis ao expediente do Instituto; para o Exercício de 2.007; em seqüência foi deliberado a aplicação das eventuais reservas, juros e rendimentos arrecadados, conforme acompanhados nos balancetes mensais, no intuito de formação de patrimônio objetivando a aplicação dos recursos oriundos das contribuições arrecadadas dos entes patrocinadores deste Instituto de Previdência. Deliberando e autorizando ainda, nesta pauta, a realizar, sobre os saldos das aplicações financeiras, aloca-las em Notas do Tesouro Nacional, lastreadas pelo Governo Federal, com a prerrogativa de guarda desses papéis em instituições que disponibilizem a custodiã. Em ato contínuo, deliberação para proceder, os atos administrativos e jurídicos necessários à formalização da Prestação de Contas referente ao Exercício 2.006 ao Tribunal de Contas do Estado. Em ato contínuo, os conselheiros analisaram o quadro demonstrativo do Comportamento Orçamentário e Financeiro dos meses referente ao Exercício de 2.006, examinando o comportamento das receitas, despesas e os valores do Ativo Financeiro resultante, donde se deu por deliberado e regularidade no desempenho da regularidade das contas iniciais do Exercício de 2.007. Na seqüência, foi reiterado e deliberado a essa Diretoria a providenciar estudos e análise da viabilidade técnica e financeira, para a criação dos cargos de Contador e de Advogado, a integrar o organograma desta Instituição Previdenciária Municipal e realizar CONCURSO PUBLICO, para preenchimento de cargos e integrar de forma permanente no quadro de pessoal deste Instituto; Na seqüência, este Conselho Fiscal externa a recomendação feita em reunião anterior, sobre a aprovação das contas do Exercício de 2.006, reiterando desde já sua regularidade; e por fim, levando-se em conta o que descreve e normaliza a Lei Municipal nº. 2.278 de 17 de abril de 2.003, foi deliberado unanimemente a análise e a possibilidade de direito a tanto aos Diretores bem como os Servidores administrativos do IPREMO, estarem recebendo e fazendo jus ao AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, haja vista, que o elemento é direcionado a todos os servidores municipais textualmente, e finalmente, referente ao saldo financeiro e aos balancetes dos meses JANEIRO, FEVEREIRO e MARÇO / 2007, bem como todos os registros estão nesta pauta sendo verificados, sendo assim, o saldo financeiro do mês de Janeiro / 2.007 corresponde ao valor de R\$ 12.840.328,79 (Doze Milhões, Oitocentos e Quarenta Mil, Trezentos e

Vinte e Oito Reais e Setenta e Nove Centavos), referente ao mês de Fevereiro de 2.007 o saldo financeiro corresponde ao valor de R\$ 13.025.678,33 (Treze Milhões, Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos) e do mês de Março de 2.007 o saldo financeiro corresponde ao valor de R\$ 13.274.886,89 (Treze Milhões, Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e oitenta e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos), assim e finalmente, demonstrado todos os documentos das atividades contábeis desenvolvidas no período por este instituto, onde foi analisada a sua regularidade e constatada a veracidade das informações relatadas para o trimestre Janeiro / Fevereiro e Março / do Exercício de 2.007, concluíram pela deliberação unânime da matéria apresentada e concluíram pela deliberação aprovando unanimemente toda a matéria em pauta descrita nesta reunião.

Como nada mais havia a ser tratado o Diretor Presidente Air Rodrigues de Castro Junior, encerrou os trabalhos, determinando ao Diretor Executivo Marcelo Quatio Cardoso, a lavratura da presente ata, que depois de lida em conformidade será assinada.

Morro Agudo / SP, 27 de março de 2.007.


AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
Presidente do IPREMO

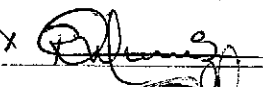
x 
RITA DE CASSIA MUNIZ
Presidente do Conselho fiscal

LISTA DE PRESENÇA À REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO - IPREMO - REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2007.

RITA DE CASSIA MUNIZ

VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA

GILBERTO SANCHES

x 
x 
AUSENTE

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contem este livro 100 (cem) folhas numeradas de 1 a 100, de que faço uso, e serviu para o fim indicado no seu Termo de Abertura.

Morro Agudo, SP. 27 de março de 2007.



AIR RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

